

**EXPEDIENTE:** Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118, sobreloja, sala 3, Edifício Jorge Daux, CEP 88010-560, Centro, Florianópolis/SC Fone/FAX: (048)3222.4668

**imprensa@sintrajusc.org.br**  
**www.sintrajusc.org.br**

Produção: Míriam Santini de Abreu (MTb 8077/RS) - Tiragem: 400 exemplares

**Nº 960**

# Metas ou saúde?

A supervalorização das metas de produtividade e o descaso com a saúde dos servidores (e juízes) que são obrigados a cumpri-las tem sido uma marca no TRT-SC. Impor metas é fácil. Basta escrever um número qualquer num papel assinado por quem tem poder de mandar e pronto. Mais três mil processos até o fim do ano. Mais oitocentos processos até o fim do mês. E por aí vai. Metas são números.

Do outro lado, entretanto, é bem diferente. Quem trabalha é gente, de carne, osso, músculos, tendões, nervos, cérebro e saúde que deve ser preservada acima de qualquer meta. Quem estabelece metas pressupõe - sem nenhuma preocupação com comprovação científica - que os servidores e juízes estão trabalhando muito abaixo da sua capacidade e que podem trabalhar mais, num ritmo mais acelerado, durante seu horário de expediente, ou mesmo extrapolar a jornada. Poucas pessoas conseguem correr maratonas, mas é evidente que algumas conseguem. Se alguém que nunca correu uma tentar fazê-lo, certamente será levado a um altíssimo nível de estresse físico. O mesmo acontece quando se aumenta a carga de trabalho desmesuradamente.

No TRT-SC, a jornada máxima de trabalho conquistada pelos trabalhadores, como um direito humano no início do século XX, acabou. As pessoas são coagidas a trabalhar além da jornada para dar conta de uma quantidade de serviço impossível de cumprir dentro da jor-

nada normal. Mas todo mundo finge que não vê. Quando um juiz chama um servidor para trabalhar no seu gabinete, está implícito que o servidor deverá dar conta do serviço que lhe for passado dentro do prazo estabelecido. E o prazo estabelecido é o prazo estabelecido para o juiz julgar. Se o servidor não conseguir, será considerado desqualificado para a função e substituído. Se começar a ficar doente e se afastar por licença médica, também não servirá. Então tem que trabalhar mais e esconder as doenças, trabalhando doente, geralmente à custa de analgésicos.

## **TRABALHO A MAIS**

Como parte substancial do salário vem das funções comissionadas ou cargos em comissão, a substituição implicará redução salarial imediata com todos os efeitos óbvios sobre a renda familiar. Assim, estabeleceu-se no TRT a idéia de que quem ocupa FC ou CJ está obrigado a trabalhar mais, a trabalhar o que for necessário para dar conta das metas. Horas extras, nem pensar. Não há recursos orçamentários. Todo patrão é obrigado pela Justiça do Trabalho a pagar horas extras efetivamente realizadas, menos o "patrão" TRT de Santa Catarina. O Presidente e o vice do TRT não só admitiram como defenderam esta situação em reunião com o Comando de Greve diante de mais de dez pessoas, dentre as quais secretário da presidência, diretor geral e as-

sessores da presidência.

Há aqui pelo menos um equívoco jurídico. A lei não diz que exercício de FC substitui o pagamento de horas extras. Ao contrário, horas extras realizadas devem ser pagas com adicional. As funções comissionadas são um plus salarial em decorrência da maior responsabilidade imposta pelas tarefas e pela qualificação diferenciada que sua execução exige. Se perguntarmos a algum juiz se ele exige trabalho além da jornada de seus subordinados servidores, a resposta será não. Se perguntarmos a algum servidor se ele foi obrigado a trabalhar além da jornada, também responderá que não e ambos estarão falando a verdade. Mas a verdade das palavras nem sempre é a verdade dos fatos. Então, por que cargas d'água servidores se sujeitam a trabalhar além da jornada legal, conquistada a duras penas por gerações passadas de trabalhadores com evidentes prejuízos à saúde? Porque sabem que, se não o fizerem, não darão conta da quantidade de serviço. Se isto acontecer, serão substituídos nas funções comissionadas.

### LIMITES DESCONSIDERADOS

É impressionante ouvir depoimentos do tipo: "eu trabalho além do horário porque sou mais lento". Ou seja, o sistema impõe uma culpa ao trabalhador por ser ele a pessoa que é. Há pessoas mais lentas, outras mais rápidas. Umas que fazem melhor o trabalho intelectual de um gabinete, por exemplo, outras

que se dão melhor em outras áreas. Não existem dois indivíduos iguais no mundo. Estas diferenças devem ser respeitadas. É disso que tratam os Direitos Humanos. A lei nos garante afastamento para tratar da saúde. Mas as condições objetivas do ambiente de trabalho não permitem. Quem começa a se afastar muito passa a ser visto com reservas. "Vagabundo, não gosta de trabalhar, fica tirando licença". Mas quem começa a trabalhar doente para não perder o lugar (e parte do salário) chegará a um ponto em que talvez não mais consiga trabalhar.

Nada do que foi dito até aqui é novidade para nenhum juiz ou servidor da Justiça do Trabalho catarinense. Mas todos fingem que não vêem. O importante é que as metas sejam cumpridas. E dá-lhe metas. E a tal pesquisa de clima? Esqueceu de perguntar quantas horas o servidor trabalha além da jornada. Esqueceu de perguntar quantas vezes ele trabalhou doente. Esqueceu de perguntar se ele já se sentiu pressionado a trabalhar demais. Esqueceu de perguntar quantos finais de semana por mês o servidor costuma trabalhar no tribunal ou em casa. Esqueceu de perguntar se o servidor alguma vez se sentiu assediado moralmente pela chefia. Esqueceu de perguntar tudo o que devia perguntar para saber a verdade sobre o "clima" do ambiente de trabalho. Mas encheu os bolsos de uma empresa de consultoria terceirizada. Às vezes é melhor jogar a verdade para baixo do tapete. A sociedade catarinense precisa saber o que se passa com o seu TRT.

## Greve dos servidores em debate

A TV Justiça e Democracia, com iniciativa da Associação Juizes para a Democracia, irá discutir a Greve dos servidores do Judiciário Federal. Serão debatidas questões relativas à negociação e ao pagamento de salários, com a participação do Juiz do Trabalho Jorge Luiz Souto Maior e da Presidente da AASPTJ (Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do TJ-SP), Elizabete Borgianni, ambos Professores Universitários. **Será nesta sexta-feira, dia 23, das 11 horas ao meio-dia. ACESSE a TV pela internet e participe pelo chat em <http://www.alltv.com.br>**